

## PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 018/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o disposto no artigo 20, inciso IV, do Regimento Interno deste Regional, que prevê a participação do Vice-Presidente das comissões de áreas estratégicas; CONSIDERANDO as Portarias TRT 18ª GP/SGJ nº 083/2013 e 108/2013; e CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 7097/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Geral do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias do Trabalho – e-Gestão responsável por coordenar, instruir e padronizar a implementação do referido sistema neste Regional.

Art. 2º A Comissão Geral do e-Gestão será integrada pelos seguintes membros:

- I – o(a) Desembargador(a) Vice-Presidente deste Regional, que a coordenará;
- II – o Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto;
- III – o Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá;
- IV – o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário(a);
- V – o(a) Diretor(a) da Secretaria da Corregedoria Regional,
- VI – o(a) Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VII – o servidor Danilo Cunha Diniz, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia;
- VIII – o(a) Diretor(a) da Coordenadoria do PJe e Sistemas;
- IX – o(a) Diretor(a) da Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação;
- X – o servidor Flávio Costa Tormin, Chefe do Núcleo de Apoio à 1ª Turma Julgadora;
- XI – o servidor Drakmyller Silva de Oliveira, Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo;
- XII – o Servidor Jorivê Fleury Borges, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

§ 1º A Subcomissão de Primeiro e Segundo Grau do e-Gestão será integrada pelos membros da Comissão Geral do e-Gestão indicados nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do artigo 2º desta Portaria.

§ 2º A Comissão Geral do e-Gestão será secretariada pelo servidor Rafael Ramos Tavares.

§ 3º A Comissão Geral do e-Gestão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, sempre que necessário e conveniente. **(Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 1698/2019)**

Art. 3º A Comissão Geral do e-Gestão será composta pelas Subcomissões de primeiro e de segundo grau, que serão coordenadas pelo Secretário-Geral Judiciário.

§ 1º A Subcomissão do e-Gestão de primeiro grau será integrada pelos membros da Comissão Geral do e-Gestão indicados nos incisos III, VI, VII, VIII, IX, XI e XII do artigo 2º desta Portaria.

§ 2º A subcomissão do e-Gestão de segundo grau será integrada pelos membros da Comissão Geral do e-Gestão indicados nos incisos III, IX, X, XI e XIII do artigo 2º desta Portaria. **(Artigo alterado pela Portaria GP/SGJ Nº 30/2015)**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias TRT 18ª GP/SGJ nº 083/2013 e 108/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se.  
assinado eletronicamente  
Elza Cândida da Silveira  
Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região  
Goiânia, 8 de abril de 2014.